

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 480/2019, expedido pela Prefeita Municipal, à época em exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.

Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 28 de outubro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Vidal dos Santos